



Associação
Portuguesa de
Educação
Ambiental

CONVOCATÓRIA

Assembleia-Geral Eleitoral

ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS PARA O TRIÉNIO 2019 – 2022

Conforme artigos 9º e 11º dos Estatutos, a Mesa da Assembleia-Geral convoca todos os Associados para a **Assembleia-Geral Eleitoral** que se realizará no dia **29 de junho de 2019**, das **14h00 às 16h30** na sede da ASPEA, no Centro Associativo do Calhau, Parque Florestal de Monsanto, em Lisboa.

As **Listas Candidatas à Eleição** devem ser recebidas pela Mesa da Assembleia Geral até às **18h00 do dia 14 de junho de 2019**.

Conforme Regulamento Interno, aprovado em Assembleia –Geral de 28 de abril de 2014, Artigo 1º, da Eleição dos Corpos Sociais:

1- Conforme art.º 9º e 11º dos Estatutos, os Corpos Sociais – Mesa da Assembleia-geral, Direcção e Conselho Fiscal – são eleitos por votação secreta em Assembleia-Geral Eleitoral, através de lista ou listas subscritas, no mínimo, por dez associados, nas quais se identificam os cargos a desempenhar.

2- As listas candidatas à Direcção devem apresentar o programa que pretendem executar.

3 - Apenas podem candidatar-se e/ou votar os associados no pleno gozo dos seus direitos (art.º 8º, ponto 1). Os associados que tenham perdido o direito de voto «por falta de pagamento da quotização por período superior a dois anos» poderão regularizar a sua situação até à data da realização das eleições: por pagamento das quotas em atraso ou por reativação da sua inscrição se o período em atraso for superior a cinco anos, até à data da abertura do processo eleitoral.

5- As listas candidatas às eleições devem ser recebidas pela Mesa da Assembleia-Geral até quinze dias antes da data das eleições.

6- A disponibilização aos associados das listas candidatas e respetivos programas deverá ser feita através do website da Associação e/ou mediante consulta na sua sede e nos núcleos/delegações regionais, pelo menos dez dias antes da data das eleições.

8- É permitido o voto por correspondência, desde que os associados que o pretendam utilizar, observem os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar com a devida antecedência, à Mesa da Assembleia-Geral **um boletim de voto e um impresso**, que deverá assinar e onde deverá indicar o seu número de associado.
- b) A votação deverá ser assinalada no boletim respetivo, que deverá ser dobrado e encerrado em envelope fechado sem qualquer indicação exterior.
- c) O impresso assinado e numerado, bem como o envelope nas condições indicadas na alínea b) deverão ser enviados à Mesa da Assembleia-Geral com a devida antecedência, de modo a serem recebidos até quarenta e oito horas antes da abertura da mesa de voto.
- d) Os votos por correspondência serão escrutinados, mediante a abertura dos envelopes referidos na alínea b), no decorrer da realização da Assembleia- Geral eleitoral.

Lisboa, 10 de maio de 2019
A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Sede
Parque Florestal de Monsanto
Centro Associativo do Calhau
1500-001 Lisboa

+351 217 724 827
aspea@aspea.org
N38º44'19.03" | W12º1'03.52"

aspea

Núcleos
AVEIRO | BRAGANÇA | FAIAL | LISBOA | VISEU

aspea.org



www.aspea.org